



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 344, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO DIA 19 DE ABRIL DE 2023.

Altera o anexo do Decreto Judiciário nº 07, de 06 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2023/22068,

DECIDE

Alterar o anexo do Decreto Judiciário nº 07, de 06 de janeiro de 2023, referente a Comarca de SANTA CRUZ CABRÁLIA, sobre a relação dos feriados municipais, instituídos em lei, em observância ao disposto na Lei Federal nº 9.093/95, datas em que o expediente forense e a fluência dos prazos processuais estará suspenso, conforme a seguir relacionado:

ANEXO

COMARCA

FERIADOS MUNICIPAIS

SANTA CRUZ CABRÁLIA 19 de abril // 26 de abril // 29 de junho // 23 de julho // 08 de dezembro.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de abril de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Presidente

© Copyright 2012 - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

5ª Av. do CAB, nº 560, Salvador/BA - Brasil. CEP 41745-971. Fone: (71) 3372-5686/5689.